



REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I DO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO

Art. 1 - A 13ª COPA DE FUTEBOL CIDADE VERDE (CFCV), será promovida pela Prefeitura Municipal de Três Coroas em parceria com a Mazaropi Assessoria e Eventos Esportivos. Sendo disputada na cidade de Três Coroas, no período de 13 a 20 de janeiro de 2018, nas categorias: SUB-10, SUB-11, SUB-12, SUB-13, SUB-14, SUB-15 e SUB-17.

Art. 2 - A competição obedecerá ao disposto neste regulamento, seus anexos, resoluções e CBJD. Sendo organizada e dirigida pela Prefeitura Municipal de Três Coroas em parceria com a Mazaropi Assessoria e Eventos Esportivos, através da Comissão Organizadora, nomeada pelos organizadores.

§ 1 - Caberá ao Departamento Técnico, elaborar a constituição dos grupos, tabelas de jogos e ainda adotar providências de ordem técnica necessárias a sua realização.

§ 2 - O Congresso Técnico será realizado dia 13 de janeiro de 2018 às 15 horas no Centro Municipal de Cultura.

Art. 3 - Os jogos súmulas e relatórios em sua aprovação ou não ficará a cargo do Departamento Técnico do evento.

Art. 4 - Será disputada em 07 (sete) categorias, as quais são:

a)	SUB 10	Composta por atletas nascidos em 2007
b)	SUB 11	Composta por atletas nascidos em 2006
c)	SUB 12	Composta por atletas nascidos em 2005
d)	SUB 13	Composta por atletas nascidos em 2004
e)	SUB 14	Composta por atletas nascidos em 2003
f)	SUB 15	Composta por atletas nascidos em 2002
g)	SUB 17	Composta por atletas nascidos em 2000 e 2001

§ 1º: Os atletas nascidos em anos inferiores ao ano base adotado para a competição podem jogar na categoria acima.

Art. 5 - Este regulamento e a tabela geral da competição serão afixados na sede do Comitê Organizador do evento, bem como suas cópias estarão à disposição para retirada das equipes nas datas de início de cada fase, após a

conferência da documentação necessária, a partir das 08 horas, no Centro Municipal de Cultura local definido pela Organização do evento.

Art. 6 - Todo atleta, dirigente ou participante, ao ser inscrito, automaticamente aceita e se submete às regras e normas contidas no regulamento da competição e, em momento algum, poderá alegar ignorância sob o teor do mesmo.

Parágrafo Único: Todo participante da competição seja ele, parte da comissão técnica ou atleta, cede os direitos de imagem para a organização da competição para usá-la na promoção do evento.

TÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 7- A inscrição de atletas que irão compor as delegações de equipe em sua categoria será feita através dos documentos que deverão ser impressos no site www.mazaropieventos.com.br relacionados a seguir:

- a. **Ficha Cadastral (utilizada para a inscrição da equipe e categorias);**
- b. **Termo de Compromisso de Pagamento (utilizado como garantia de pagamento e participação na competição);**
- c. **Carta de Autorização Geral (permite a participação dos atletas na competição);**
- d. **Relação Nominal de Atletas/Dirigentes (utilização para inscrever atletas/dirigentes na competição).**

Art.8- Os documentos (originais) elencados no acima deverão ser entregues na central da competição até às 23h do dia 13 de janeiro de 2018 sob pena de a equipe não possuir condição de disputar a competição.

Paragrafo único- A Relação Nominal de Atletas/Dirigentes (utilização para inscrever atletas/dirigentes na competição) não poderá ser modificada após a entrega para organização no dia 13 de janeiro de 2018.

Art.9- O documento elencado no art. 7, letra “d”, após a entrega não poderá ser alterado e modificado.

Art.10- A Relação Nominal de Atletas/Dirigentes também deverá conter, obrigatoriamente: nome, número do documento de identidade oficial do país de origem, data de nascimento e assinatura de cada atleta, sendo apresentada sem rasuras e/ou erros, os quais poderão comprometer a confirmação da inscrição do atleta na competição.

Art. 11 - Cada atleta será inscrito sob um número correspondente ao número de seu uniforme de jogo, sendo solicitado às equipes que preferencialmente não alterem os mesmos, mantendo-se a numeração original da relação durante as disputas da competição.

§ 1º: O credenciamento de equipes nos alojamentos ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2018 das 14h às 18h, feito pelos delegados de hospedagem, autorizando os atletas e dirigentes a adentrarem no alojamento e praças de

alimentação. Não ocorrendo o credenciamento, o participante não terá direito ao alojamento e alimentação.

§ 2º - A Relação Nominal de Atletas/Dirigentes deverá constar no mínimo de 16 (dezesseis) e no máximo de 20 (vinte) atletas por categoria participante.

§ 3º - Na mesma relação, a equipe deverá relacionar a comissão técnica de cada categoria, composta por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) componentes, sendo que um destes terá de apresentar a sua carteira profissional de médico.

Art. 12 – Cada atleta deverá ser inscrito somente em uma categoria.

Art. 13 - Em todas as partidas será feita a conferência dos documentos dos atletas de cada equipe, ficando sob a responsabilidade do delegado de campo.

Art. 14 - Na conferência dos documentos nos jogos, a equipe e os atletas/dirigentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Para a equipe deve ser apresentada a Relação Nominal de Atletas/Dirigentes devidamente igual à súmula de jogo enviada a partida pelo Departamento Técnico;**
- b) O atleta deve apresentar cópia do documento de identidade (RG ou PASSAPORTE, ou CARTEIRA DE TRABALHO) do país de origem devidamente autenticado em cartório oficial ou na própria central do evento. O documento de identificação só será válido, caso autenticado em no máximo 24 meses antes da data do evento. Ex. o documento não poderá ter sido autenticado com data anterior ao dia 13 de janeiro de 2016;**
- c) Os dirigentes devem apresentar cópia simples de qualquer documento de identificação com foto.**

§1 - A coordenação do evento dar-se-á o direito, em caso de necessidade a autenticar cópias de documentos de identificação de atletas perante a apresentação da original, após o pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a unidade. A autenticação do documento original de identificação não será possível, se conter na mesma alguma das seguintes características: Conter rasuras tiver sido adulterado por raspagem, “branquinho” ou lavagem com solventes, tiver espaços em branco ou for em forma de papel térmico (fax).

§2 - Para evitar rasuras nas cópias autenticadas, solicitamos ao clube participante, em suas partidas, todas as cópias em pasta modelo catálogo (cor preta) que possua identificação (nome do clube e categoria participante) na capa e no mínimo 20 plásticos no tamanho 26cmx34cm. Dentro da pasta deverá constar a seguinte documentação:

- a) Relação nominal atletas/dirigentes;**
- b) Cópia autenticada de documento de identificação de cada atleta;**
- c) Cópia de documento de cada um dos dirigentes.**

Art. 15 – A documentação apresentada nos jogos deverão estar em perfeitas condições, caso contrário, a equipe correrá o risco de perder os pontos da partida pela escalação irregular do atleta.

Art. 16 – Após a entrega da Relação Nominal de Atletas/Dirigente (primeira partida), não será cancelada a inscrição de qualquer atleta, nem tão pouco será

feita a substituição do mesmo, ou ainda novas inscrições salvo o goleiro por motivo de lesão devidamente comprovado através de laudo médico, até o final da FASE CLASSIFICATÓRIA.

Parágrafo Único: Para o cancelamento ou substituição de inscrição de atleta (goleiro) deverá ser apresentado o laudo médico comprovando a lesão, e o requerimento devidamente assinado, sendo necessário constar todos os dados relacionados na relação nominal no que tange ao atleta que será substituído e do seu substituto.

TÍTULO III DOS ATLETAS

Art. 17 – Para qualquer atleta participar da competição ele deve apresentar as seguintes condições:

- a) Estar devidamente inscrito na competição e na categoria que estiver disputando;**
- b) Não ter disputado nenhuma partida válida pela competição, por outra equipe ou em outra categoria.**

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18 – Durante a competição, a Comissão Organizadora se responsabiliza por:

- a) Acolher recursos das equipes participantes, quando interpostos até 03 (três) horas após a ocorrência em questão;**
- b) Elaborar a programação designando os locais e horários para os jogos;**
- c) Providenciar a equipe de arbitragem e representantes da Comissão Organizadora para a realização das partidas;**
- d) Providenciar locais para a realização das partidas.**

TÍTULO V DA CERIMÔNIA DA ABERTURA

Art. 19 - As competições serão precedidas por um Cerimonial de Abertura, que seguirá a seguinte sequência:

- a) Desfile das equipes;**
- b) Execução do Hino Nacional;**
- c) Declaração de abertura;**

Art. 20 - As equipes deverão, obrigatoriamente, participar do Desfile de Abertura com no mínimo 10 integrantes por categoria, salvo por motivo justificado e aceito pela Comissão Organizadora.

Art. 21 - As equipes deverão participar do Desfile de Abertura apresentando-se devidamente uniformizada (agasalho, uniforme esportivo, uniforme de passeio, etc.) apresentando a bandeira do município e do clube.

Art. 22 – As equipes participantes do Desfile de Abertura receberão um ponto de bonificação na soma geral de pontos ganhos na fase classificatória, salvo comunicação com no mínimo 24 horas por parte da equipe que não poderá comparecer.

TÍTULO VI DAS COMPETIÇÕES

Art. 23 – As competições terão início no dia 13 de janeiro de 2018, com um jogo de abertura após a Cerimônia de Abertura, e para as demais no dia 14 de janeiro de 2018.

Art. 24 - Não haverá, em qualquer hipótese, alteração da tabela, a pedido de quem quer que seja, sobre qualquer que seja o pretexto.

Art. 25 - Será obrigatória a presença de 01 (um) técnico, treinador ou responsável maior de 18 anos no banco de reservas de cada equipe.

Art. 26 - Além do técnico, somente será permitida a permanência, no banco de reservas, de 01 diretor, 01 (um) massagista, 01 (um) preparador físico, 01 (um) médico devidamente identificado e no máximo 09 (nove) atletas, uniformizados e relacionados em súmula.

Art. 27 - Cada equipe deverá apresentar ao delegado antes do início de cada partida, pasta modelo com os documentos solicitados no Artigo 14, alíneas a, b e c.

§1 - Sem a apresentação dos documentos constante no Artigo 14, alíneas a, b e c, conforme o artigo anterior, a equipe, o atleta e o dirigente respectivamente estarão IMPEDIDOS de participar da partida.

§2 - Não será aceita a apresentação de qualquer outro documento diverso dos especificados no Artigo 14, alíneas a, b e c.

TÍTULO VII DOS LOCAIS DAS DATAS E HORÁRIOS

Art. 28 – A Coordenação do evento definirá as datas, os horários e locais das partidas que constarão na tabela geral da competição.

Art. 29 - As equipes deverão entrar em campo com, no mínimo, 07 (sete) atletas, inscritos em súmula, antes do horário marcado para o início da partida, evitando o atraso da mesma, podendo a equipe após o início da partida, completar a mesma até o número de 11 atletas.

Art. 30 – Apenas no primeiro jogo do turno haverá a tolerância para atraso de 15 (quinze) minutos a contar do horário marcado na tabela, os demais jogos

deverão iniciar no horário previsto na tabela. Considera-se apenas manhã e tarde como turnos para tolerância.

Art. 31 - Em caso de atraso superior a 15 (quinze) minutos a equipe será considerada perdedora do confronto por W.O. (3x0), fato este que eliminará a equipe da competição caso fique comprovado o uso de má-fé pela mesma.

Art. 32 - A Coordenação do evento poderá, em caso de necessidade, alterar as datas, horários e os locais dos jogos sendo que as equipes envolvidas serão comunicadas com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência.

Art. 33 – É vedado às equipes solicitar mudanças de data, horários ou locais das partidas.

TÍTULO VIII DOS MATERIAIS

Art. 34 – A bola oficial da competição será cedida pela organização somente para os jogos nos locais das partidas.

Parágrafo Único: A bola oficial será de uso exclusivo para as partidas da competição, sendo de responsabilidade do participante o uso de bola própria para as demais atividades (exemplo: aquecimento).

Art. 35 - Caberá a equipe de arbitragem da partida a avaliação do estado das bolas oferecidas pela organização a serem utilizadas.

Art. 36 - A apresentação das equipes devidamente uniformizada e com as camisas numeradas, é obrigatória sob pena de W.O. (3x0).

Art. 37 - O uniforme das equipes deverá ser composto por camisetas de meia manga ou mangas compridas numeradas nas costas, calções, meias, caneleiras, chuteiras próprias para a prática do futebol e braçadeira de capitão da equipe sob pena do árbitro não autorizar a participação do atleta.

Art. 38 - Os goleiros deverão, obrigatoriamente, utilizarem uniformes de cores diferentes aos dos demais atletas, sendo permitido, exclusivamente a esses atletas, a utilização de calça de agasalho, a título de proteção, desde que não apresente zíper, botões ou outros adereços que ofereçam risco aos demais atletas.

Art. 39 - Não será permitida a utilização de chuteiras de travas de alumínio ou com pontas de alumínio.

Art. 40 - Não será permitido o uso de qualquer adereço que ofereça risco à integridade física do atleta ou dos demais, tais como: anel, relógio, brinco, corrente etc., o que deverá ser observado pelo árbitro, sob pena de expulsão do atleta que se recusar a obedecer à recomendação.

Art. 41 - Não será permitida a utilização de material esportivo de cor estranha ao padrão do uniforme, tais como, calção, meias, faixas, tensor muscular etc.

Art. 42 - Em caso de semelhança de uniformes (camisas), a equipe 2 (à DIREITA da tabela), ficará encarregada de providenciar outro uniforme.

Art. 43 - Em caso de comprovação de irregularidades aos arts. 36 a 41, a equipe de arbitragem (árbitro, auxiliares de arbitragem, delegado e mesário) procederá da seguinte maneira: o atleta será retirado da partida, retornando a

mesma quando a situação estiver regularizada, salvo o goleiro ou numero insuficiente de atletas. Nestes casos para o prosseguimento da partida a mesma será paralisada até a regularização da situação por no máximo 10 minutos.

Parágrafo Único: Após o prazo estipulado no caput do artigo, sem a ocorrência da regularização do fato, a partida dar-se-á por encerrada, proclamando a equipe que não deu causa a paralisação vencedora pelo placar de 3 x 0.

TÍTULO IX DAS PUNIÇÕES

Art. 44 - A equipe que promover falsificação de assinatura e/ou apresentação de dados inverídicos de qualquer atleta relacionada na Relação Nominal atletas/dirigentes será eliminada da competição.

Art. 45 - Será consignado W.O. (3x0) a uma equipe nos seguintes casos:

- a) Não comparecimento da equipe para a disputa da partida;**
- b) Comparecimento da equipe com número de atletas, devidamente identificados, inferior a 07 (sete);**
- c) Comparecimento da equipe sem estar devidamente uniformizada, conforme artigos 36 a 41;**
- d) Não comparecimento da equipe até o horário estipulado para o início da partida, considerando-se os 15 (quinze) minutos de tolerância para atraso no primeiro jogo, a partir do segundo jogo, não há tolerância de tempo.**

Parágrafo Único: A confirmação do W.O. (3x0) será declarada e exclusivamente pelo árbitro da partida, não podendo ser questionado.

Art. 46 - Em caso de W.O. A equipe punida será considerada perdedora da partida, considerando-se o placar de 3x0 (três à zero) para a equipe adversária.

Art. 47 - A equipe que promover a utilização de atleta que esteja com sua situação irregular, por qualquer motivo, junto à organização da competição, perderá os pontos da partida em que o atleta tenha participado caso tenha conquistado ponto, considerando-se o placar de 3x0 (três à zero) para a equipe adversária, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Art.48 - Será justificado o não comparecimento da equipe em qualquer partida, ocasionando marcação de novo confronto, desde que devidamente comprovado através de Boletim de Ocorrência Policial ou noticiário de imprensa, quando ocorrer um dos seguintes casos:

- a) Inundação que impossibilite o acesso ao local da partida;**
- b) Desastre grave com a condução dos atletas;**
- c) Decretação de estado de calamidade pública;**

Parágrafo Único: Para a devida justificativa será necessária à impetração de recurso, por parte da equipe requerente, junto à organização da competição, que deverá ser protocolado em sua sede, dentro do prazo legal de 03 (três)

horas após o horário para o qual estava marcada a partida em questão, podendo ser prorrogado este prazo de acordo com a gravidade do caso e a critério da organização.

Art. 49 - O atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos acumulados cumprirá 01 (uma) partida de suspensão, automaticamente.

Parágrafo Único: O atleta que tiver recebido 01(um) cartão amarelo na Fase Classificatória o mesmo será zerado para a fase seguinte, sendo que para as fases seguintes os cartões serão cumulativos.

Art. 50 - A aplicação de cartão vermelho impedirá o atleta de continuar na disputa da partida acarretando a suspensão automática do mesmo por 01 (uma) partida, sem prejuízo de demais sanções.

Art. 51 - Caberá única e exclusivamente a cada equipe o controle dos cartões de seus atletas, que deverá ser conferido após o término da partida junto ao delegado que estará com a súmula do jogo em seu poder.

Art. 52 - A organização não se compromete em fornecer lista de cartões ou suspensos a quem quer que seja, sob quaisquer que sejam os pretextos.

Art. 53 - Fica autorizada a permanência, no banco de reservas, de atleta(s) excluído(s) da partida por qualquer motivo, desde que o mesmo não interfira no andamento da partida.

Art. 54 - O atleta que for relatado em súmula de jogo será julgado pela Comissão Disciplinar, levando-se em conta principalmente os relatos do árbitro e do delegado da partida.

Art. 55 - A pena imposta ao atleta ou equipe será comunicada antes da partida subsequente, salvo punição automática.

TÍTULO XI DAS PREMIAÇÕES

Art. 56 - Será considerada campeã de cada categoria, a equipe que vencer a disputa final de sua categoria, de acordo com o regulamento.

Art. 57 - As equipes classificadas em 1º 2º e 3º lugares por categoria receberão troféus da 13ª CFCV.

Art. 58 - Aos atletas e integrantes das comissões técnicas classificados, de acordo com sua categoria receberão medalhas em 1º, 2º, e 3º lugares,

Art. 59 - Os artilheiros de cada categoria receberão troféu de artilheiro da 13ª CFCV, de acordo com sua categoria. Será considerado artilheiro de cada categoria, o atleta que marcar o maior número de gols durante toda a competição em sua categoria. Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

a. Atleta cuja equipe for melhor classificada;
b. Atleta que tiver disputado menor número de partidas;
c. Atleta que tiver marcado maior número de gols em uma única partida;

d. Atleta que tiver menor número de cartões vermelhos;
e. Atleta que tiver menor número de cartões amarelos;
f. Atleta que tiver menor idade;
g. Divisão do Prêmio.

Art. 60 - A defesa menos vazada de cada categoria receberão troféu como defesa menos vazada da 13ª CFCV, de acordo com sua categoria. Será considerada a defesa menos vazada de cada categoria, a defesa da equipe que sofrer o menor número de gols durante toda a competição entre os quatro semifinalistas. Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

a. A defesa da equipe for melhor classificada;

TÍTULO XII DO REGULAMENTO TÉCNICO E DESPORTIVO

Art. 61 - Cada equipe poderá inscrever no mínimo 07 (sete) e no máximo 20 (vinte) atletas, em súmula, por partida, desde que os mesmos estejam inscritos na relação nominal de atletas/dirigentes.

Art. 62 – Na Fase Classificatória o número de substituições será limitado a 09 (nove) substituições. Já a partir da segunda fase serão permitidas tão somente 05 (cinco) substituições por equipe em cada partida.

Art. 63 - As partidas terão a duração estipulada da seguinte maneira:

Categoria	Tempo total de jogo	Divisão tempo de jogo
SUB 10	50 (cinquenta)min.	02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco)min.
SUB 11	50 (cinquenta)min.	02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco)min.
SUB 12	60 (sessenta)min.	02 (dois) tempos de 30 (trinta)min.
SUB 13	60 (sessenta)min.	02 (dois) tempos de 30 (trinta)min.
SUB 14	70 (setenta)min.	02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco)min.
SUB 15	70 (setenta)min.	02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco)min.
SUB 17	80 (oitenta)min.	02 (dois) tempos de 40 (quarenta)min.

Todas as partidas terão o intervalo de 10 (dez) min, entre os tempos de jogo.

Art. 64 - Caso alguma partida seja interrompida por motivo alheio à vontade das equipes ou da organização (motivo de força maior), o tempo restante da partida deverá ser disputado em data, local e horário posteriormente agendado pela organização, mantendo-se o placar e as escalações do momento da paralisação, salvo se já tiver sido decorridos 2/3 (dois terços) da partida. Neste caso será mantido o placar do momento da paralisação.

Art. 65 - Caso alguma partida seja encerrada por abandono de campo por parte de uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto pelo

placar de 3x0 (três a zero), salvo se no momento estiver perdendo a partida por contagem superior a esta, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Art. 66 - A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério na primeira fase:

03 (três) pontos por vitória
01 (um) ponto por empate
00 (zero) pontos por derrota

TÍTULO XIII DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 67 - A competição será dividida em fases, a saber:

- a) Fase Classificatória;**
- b) Oitavas de final, no caso de mais de 20 (vinte) equipes;**
- c) Quartas de final; no caso de mais de 09 (nove) equipes;**
- d) Semifinais;**
- e) Final.**

Art. 68 - Na primeira fase, as equipes serão divididas em chaves de, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) equipes em cada grupo, de acordo com o número de equipes participantes em cada categoria, sendo as chaves montados de acordo com critérios da organização.

Art. 69 - Os critérios indicados nos Artigos 67 e 68 poderão ser modificados pela organização, caso esta entenda necessário.

Art. 70 - As oitavas de final da competição somente serão disputadas nas categorias que tiverem mais de 20 (vinte) equipes inscritas.

Art. 71 - Disputarão as oitavas de final da competição, em cada categoria, as equipes classificadas na fase anterior, de acordo com o constante na tabela prévia das oitavas de final, de acordo com a categoria.

Art. 72 - As quartas de final da competição somente serão disputadas nas categorias que tiverem mais de 09 (nove) equipes inscritas.

Art. 73 - Disputarão as quartas de final da competição, em cada categoria, as equipes classificadas na fase anterior, de acordo com o constante na tabela prévia das quartas de final, de acordo com a categoria.

Art. 74 - Disputarão as semifinais da competição, em cada categoria, as equipes classificadas na fase anterior, de acordo com o constante na tabela prévia das semifinais, de acordo com a categoria.

Art. 75 - Não haverá disputa da terceira colocação da competição, em cada categoria, ficando a terceira colocação para a melhor equipe na competição entre as equipes perdedoras das disputas semifinais.

Art. 76 - Disputarão a final da competição, em cada categoria, as equipes vencedoras das disputas semifinais, de acordo com o constante na tabela prévia da final, de acordo com a categoria.

Art. 77 - Ao término de cada fase, ocorrendo igualdade de pontos ganhos ou resultados, entre duas ou mais equipes, para efeito de desempate, objetivando-se a classificação, aplicar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, os seguintes critérios:

1ª Fase Classificatória:
a) Número de vitórias;
b) Confronto direto (em caso de empate entre duas equipes);
c) Saldo de gols;
d) Número de gols sofridos
e) Número de gols marcados;
f) Menor número de cartões vermelhos;
g) Menor número de cartões amarelos;
h) Sorteio.

Oitavas de final, quartas de final, semifinais e finais:

- a) Em caso de empate haverá decisão através da cobrança de 05 (cinco) pênaltis alternados;**
- b) Persistindo o empate haverá cobranças alternadas de pênaltis até a definição de um vencedor.**

TÍTULO XIV DA ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO

Art. 78 – As equipes que optarem pelo uso dos alojamentos cedidos pela organização deverão respeitar as normas repassadas pelos delegados de alojamento e organização. Caso haja depredação das dependências dos alojamentos a(s) equipe(s) será (ão) responsabilizada(s) e arcarão com os custos de recuperação do material depredado.

§1: Com o propósito de buscar a organização plena do evento, faz-se necessário a otimização dos espaços cedidos para alojamentos. Portanto, ficam os clubes cientes que a partir da terça-feira à noite, dia 16 de janeiro, poderá a equipe ser conduzida a outro alojamento escolhido pela organização. A decisão deverá ser cumprida integralmente pela equipe participante em até 02 horas após a comunicação, sob pena de eliminação da competição.

§2: A segurança dos alojamentos e do evento será de inteira responsabilidade da organização da competição.

Art. 79 – As equipes que optarem pelo uso das centrais de alimentação deverão estar cientes que a primeira alimentação estará disponível a partir do almoço de sábado (13/01/2018) e deverão respeitar os horários pré-estabelecidos pela organização, quais são:

- a) Café da Manhã – Das 07 horas às 09 horas;**
- b) Almoço – Das 11 horas às 14 horas;**
- c) Janta – Das 19 às 22 horas.**

Parágrafo Único: No sábado, dia 13 de janeiro de 2018, devido à abertura do evento a janta será servida das 21 horas às 23 horas. Exceto as equipes que farão o jogo de abertura, as quais, nesta data terão horário especial, conforme combinado com a organização.

Art. 80 – Aos adultos integrantes de comissão técnica e outros, deverão os mesmos, possuírem a pulseira de identificação do evento para que possam adentrar nos alojamentos e se alimentarem.

Parágrafo Único: Os atletas para fazerem uso da alimentação deverão, obrigatoriamente, apresentarem individualmente o cartão de alimentação ao delegado do alojamento.

TÍTULO XV DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 81 - A Comissão Disciplinar da competição será composta de 03 a 05 pessoas.

Art. 82 - A Comissão Disciplinar terá por competência apreciar e julgar as infrações tangentes a expulsões de atletas, comissões técnicas e dirigentes e demais casos que a organização achar conveniente.

Art. 83 - A Comissão Disciplinar se reunirá ao final de cada rodada.

Art. 84 – Todas as decisões da comissão disciplinar são de efeito imediato e irrevogável.

TÍTULO XVI DA COMISSÃO DE RECURSOS

Art. 85 – A Comissão de Recursos da competição terá por competência apreciar e julgar todas as infrações e fatos atípicos cometidos no decorrer da competição por todo participante, cabendo a esta a decisão final sobre o mérito de toda e qualquer questão referente às competições, sendo que suas decisões produzirão efeito imediato e de caráter irrevogável.

Art. 86 - A toda equipe participante será permitida recurso, que deverá ser oferecido por escrito e protocolado até 03 (três) horas após o término da

partida em questão, oficiando-se a Comissão Disciplinar e anexando-se a este todas as provas concretas existentes, sendo permitido anexo de provas posteriores ao protocolo do recurso, desde que anteriores à sentença da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único: Todo e qualquer recurso só será aceito mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

TÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 87 - A Organização não se responsabiliza por quaisquer tipos de danos causados a quem quer que seja, por quaisquer que sejam as razões, quer sejam estes danos físicos, morais ou financeiros.

Art. 88 – Todo atleta e/ou dirigente que participar da competição autoriza desde já a veiculação de prováveis imagens suas nos materiais de divulgação da Copa de Futebol Cidade Verde.

Art. 89 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização.

ANEXO I – DAS DISPOSIÇÕES – CATEGORIAS SUB-10 E SUB-11

A Comissão organizadora da 13ª CFCV vem por meio deste anexo, manifestar-se a respeito das exceções às regras de jogo no que tange as categorias Sub-10 e Sub-11:

Art. 1º - A bola utilizada na Sub-10 será a de tamanho 5.

Art. 2º - O escanteio nas categorias Sub-10 e Sub-11 serão cobrados em uma linha média na linha de fundo entre a linha lateral e a grande área.

Art. 3º - A reposição de bola, após a sua saída pela linha de fundo (tiro de meta) deverá ser efetuado pelo goleiro, sendo que o mesmo deverá repô-la com as mãos ou pés.

Art. 4º - Somente na categoria Sub-10 a bola poderá ser recuada ao goleiro.

ANEXO II – ATOS E PRERROGATIVAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora, valendo-se de sua prerrogativa disposta no artigo 01 do regulamento da 13ª CFCV, lança o presente anexo ao regulamento geral da competição o qual dispõe sobre a disciplina das equipes e de seus integrantes durante a realização das competições e extensiva ao final destas.

Art. 1º - Todo ato de indisciplina, dentro ou fora das linhas de jogo, incluindo-se e sobressaltando-se principalmente os atos verificados nos alojamentos ou nos arredores destes, serão punidos com a sumária eliminação dos causadores, sem prejuízo de igual sanção imposta a toda a equipe, extensiva inclusive a todas as suas categorias inscritas, sob a ótica e a critério da Comissão Disciplinar.

Art. 2º - Ficar sobre a responsabilidade do Dirigente responsvel, devidamente credenciado e identificado na ficha cadastral de cada equipe manter a ordem e disciplina dos integrantes de sua equipe que estiverem diretamente sob sua guarda, em perodo integral durante todo o transcorrer da competio.

Art. 3º - Ficaro sob a responsabilidade dos Dirigentes das equipes alojadas, as chaves referentes aos aposentos e rea comum dos alojamentos, as quais devero ser restitudas ao delegado dos alojamentos, antes da equipe deixar o alojamento, o que dever ser feito, impreterivelmente, at o mximo de 12 (doze) horas depois de confirmada a sumria eliminao da equipe, por ndice tcnico ou por ato da Comisso Disciplinar ou da Comisso Organizadora.

Art. 4º - Antes de deixar o local onde sua equipe estiver alojada, caber ao dirigente responsvel pela equipe comunicar o fato ao delegado dos alojamentos, a qual proceder ou determinar ao subordinado que se proceda  vistoria completa do local, sendo de obrigao do dirigente responsvel pela equipe alojada o total, imediato e completo ressarcimento de possveis danos causados ao imvel ou objeto(s) a este pertencente(s), sob as penas da lei vigente (**Danos ao Patrimnio Pblico ou Privado, previsto pelos artigos 163 a 167 do Cdigo Penal Brasileiro**).

Art. 5º - Todos os integrantes e membros das equipes alojadas devero respeitar rigorosamente o horrio de silncio determinado a partir das 23 horas em todos os alojamentos.

Art. 6º - Ser obrigatria a presena de um Dirigente responsvel e maior de 18 (dezoito) anos acompanhando os integrantes menores de 18 (dezoito) anos de sua equipe que estiverem diretamente sob sua guarda em perodo integral, durante todo o transcorrer da competio, inclusive durante o perodo em que estes se mantiverem alojados, sob as penas da lei vigente (Abandono Material, previsto pelos artigos 244 a 247 do Cdigo Penal Brasileiro).

Art. 7º - Todos os atos de indisciplina sero considerados no somente quando cometidos no ambiente dos alojamentos como tambm em seus arredores, nos campos e estdios de jogos e em todos os locais frequentados pelos membros e integrantes das equipes participantes, estando estes sujeitos a todas as penas da lei vigente, sem prejuzo de demais sanes administrativas a critrio da Comisso Disciplinar ou da Comisso Organizadora.

**Comisso Organizadora
13 Copa Cidade Verde**

